Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.758, de 18 de março de 1.988

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo Único - É declarada de utilidade pública, nos termos da lei municipal 1.231, de 26 de fevereiro de 1.978, a Associação dos Produtores de Cebola da Região de Piedade A.P.C.R.P., com sede neste município, e registrada no Cartório dos Registros Públicos (Títulos e Documentos) da Comarca de Piedade, sob nº 13 (treze), ás páginas 39/40 do livro A - (inscrição de pessoas juridicas), em 23 de agosto de 1.978.

Prefeitura Municipal de Piedade, sp ., 18 de março de 1.988

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.